LEI Nº 2611/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, 01 (UMA) PATROLA E 02 (DUAS) CAÇAMBAS PARA COLETA DE LIXO AFIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA DO LAÇO COMPRIDO, A QUAL SERÁ REALIZADA NOS DIAS NO PERÍODO DE 14 A 16 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com 01 (um) caminhão pipa, 01 (uma) patrola e 02 (duas) Caixas (caçambas) para coleta de lixo, 01 (uma) ambulância com equipe de primeiros socorros, e a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a concretização da Festa do Laço Comprido que será realizada no Parque de Exposições de Paranatinga-MT, nos dias 14 a 16 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 12 de julho de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNIICPAL